SUPRAM Central Metropolitana
Digitalizado

CERTIFICADO LOC- Nº 134/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **GANESHA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ.: 05.449.006/0001-64, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade principal de extração de rocha para produção de britas, (Produção Bruta:96.000t/a), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, DNPM: 830.975/2010, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 7.930.574 LONG/X 561.055, no Município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **Nº 22340/2010/002/2013,** no dia 30/08/2019.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

RECEBEMOS
12 / 09 / 19
Sofia P. Benedetti
(Nome Legível) - CI/CPF

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 16453/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 13.2 m³/h Coordenadas Geográficas: LAT/X 18º42'42"S LONG/Y 44º25'17"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/08/2029.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins
Masp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

SUPRAM Central Metropolitana
Protocolo nº 0584188/19
Responsável: Ibarra
FL nº

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	200.000	t/ano
A-05-04-5	Pilhas de Rejeito /Estéril	Área Útil	0,9	ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	2	Km